

LEI N°. 2701 DE 27/10/92

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
AGRÍCOLA "PREFEITO ALÍPIO SOARES"
,A ESCOLA AGRÍCOLA DE 5^aA 8^a SÉRIES,
DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.**

O povo do Município Minas Gerais, por decreta de Iturama, Estado de seus representantes,

~~Art. 1º Fica denominada de Escola Agrícola "Prefeito Alípio Soares Barbosa", à Escola Agrícola de 5^a à 8^a séries, do Ensino Fundamental, do Município de Iturama MG.~~

Art.1º - Fica denominada de Escola Municipal Agrícola "Alípio Soares Barbosa", de Ensino Fundamental de 5" a 8' série, situada neste município.

* Artigo com redação alterada pela Lei 2911 de 05 de dezembro de 1995.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 30 (trinta) dias, e, notificará à Empresa de Correios e Telégrafos, enfim tomará as providências cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG.,27 de outubro de 1992.
Prefeito Municipal.

AUTORES: VEREADORES EDISON SILVA MENEZES E VALTUIR TOMAZ DIAS